

Posição da CGTP-IN relativamente à proposta de acordo “FORMAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO: UM DESÍGNIO ESTRATÉGICO PARA AS PESSOAS, PARA AS EMPRESAS E PARA O PAÍS”

Após a análise da proposta do Governo de acordo para a “Formação profissional e Qualificação”, a CGTP-IN considera:

1. O Governo manteve e aprofundou ao longo do processo de discussão, a tendência manifestada desde o início, de não incluir no texto qualquer exigência, compromisso ou objectivo que constitua uma abordagem que dê resposta aos problemas de fundo em torno da formação profissional e das qualificações;
2. No documento colocado à consideração faltam medidas que se constituam, de facto, como impulsionadoras da afirmação das políticas de formação e qualificação no nosso país, a saber:
 - a. A falta de ligação entre a aquisição de competências e de qualificações e a valorização das carreiras profissionais, a melhoria dos salários e a progressão na carreira ao longo da vida, fomentando o conhecimento e a inovação. O estabelecimento de objectivos em matéria de contratação colectiva, atacando obstáculos como o regime de caducidade e a reposição do princípio do tratamento mais favorável, garantindo uma dinâmica de negociação é também uma condição essencial que está ausente no documento;
 - b. O alargamento do acesso à formação profissional nos locais de trabalho e a responsabilização das empresas pela sua realização, revogando a obrigatoriedade das entidades patronais ministrarem as 40 horas de crédito de formação a apenas 10% dos trabalhadores, em cada ano, aumentando esta percentagem, de forma a que as entidades patronais sejam obrigadas, ao longo dos três anos limite de caducidade do crédito, a abranger todos os trabalhadores ao seu serviço sem que os créditos caduquem por inutilização;
 - c. A remoção das barreiras existentes no acesso em plena igualdade à formação profissional e ensino para adultos, que afectam sobremaneira os trabalhadores por turnos, em trabalho nocturno e outros regimes flexíveis de tempo de trabalho, reforçando o estatuto do trabalhador estudante e, em particular, a obrigação de a entidade patronal criar condições para a conciliação dos horários de trabalho, com os horários da formação profissional e da educação para adultos;

- d. A remoção das barreiras relacionadas com a precariedade laboral e o alinhamento deste combate com as políticas de promoção da qualificação profissional, de forma a acabar com a segregação dos trabalhadores com vínculo precário, como um dos grupos que menos tem acesso em plena igualdade à formação, seja por razões estritamente laborais, seja por razões económicas, devido aos seus baixos salários e afectando em maior proporção os mais jovens;
 - e. O reforço das normas legais que prevêm a obrigatoriedade de consulta aos sindicatos, nomeadamente de forma a abranger os estágios e situações de formação de jovens e adultos em regime dual, para que estas situações não sejam usadas como formas de exploração e mão de obra barata, garantindo que os formandos e estagiários recebem a experiência e ensinamentos de que necessitam.
3. Para além de negligenciar estas matérias, outras há que, sendo abordadas, são insuficientes ou manifestamente desajustadas às necessidades dos trabalhadores e do país:
- a. A previsão de que sejam utilizadas as verbas da TSU para fazer face aos períodos de menor financiamento comunitário, o que ciclicamente sucede entre Quadros Comunitários de Apoios, ao invés de se desenvolverem medidas que tendam para um modelo futuro mais sustentável de financiamento e investimento na formação profissional, assente na responsabilização das próprias empresas, à imagem do que sucede nos países com -maior produtividade e competitividade;
 - b. Embora se prevejam um conjunto de medidas destinadas ao reforço do IEFP, não se prevê nenhum objectivo específico no sentido de tornar o serviço público de formação profissional também acessível a trabalhadores empregados, nomeadamente através de um programa de formação à distância, que promova a formação ao longo da vida, concretamente nos casos em que os trabalhadores, por razões relacionadas com a dimensão das empresas, os horários de trabalho ou a condição socio-laboral, não recebam essa formação por parte das empresas;
 - c. Prevendo diversos objectivos em matéria de coordenação e envolvimento das confederações sindicais e patronais, não se prevê nenhuma proposta que reforce a capacidade de intervenção dos sindicatos em matéria de formação nos locais de trabalho, contribuindo para uma maior adequação entre a formação recebida e a categoria profissional, ou objectivos de qualificação, dos trabalhadores.
 - d. A CGTP-IN propôs o aumento da qualidade da formação profissional ministrada nas empresas, ao abrigo das 40 horas de crédito formativo, através do reforço do regime jurídico, prevendo a

obrigatoriedade de a formação ser ministrada por entidades certificadas e, na medida do possível, ter ligação ao catálogo nacional de qualificações, para que se repercuta numa melhoria constante e progressiva das qualificações oficiais dos trabalhadores, o Governo, integrando em parte esta proposta, fê-lo de forma a deixar tudo na mesma, adicionando-lhe um “sem prejuízo da autonomia e flexibilidade da formação empresarial”, mesmo sabendo que muita desta formação não tem qualquer qualidade, discriminando os trabalhadores menos qualificados.

4. No geral a CGTP-IN identifica um conjunto de medidas que, objectivamente, visam satisfazer os interesses do patronato, com claro prejuízo para os trabalhadores e o próprio desenvolvimento do país:

- a) Uma das alterações preconiza a flexibilização dos requisitos de constituição dos grupos formativos, na formação profissional financiada, prevendo a integração de formandos com diferentes perfis educativos e profissionais, tudo para “potenciar” a execução das candidaturas e sem estabelecer limites quanto à forma de o fazer;

Tal como está, esta medida facilita a execução das candidaturas, em quantidade, mas à custa da qualidade da formação ministrada, demonstrando que o objectivo aqui não é o de resolver problemas de qualificação, mas sim o de facilitar a realização de formação apenas com o intuito de obter financiamento;

- b) Outra dessas medidas consiste no estudo de um “enquadramento fiscal mais favorável referente aos custos com formação profissional para empresas”, preconizando incentivos fiscais para as empresas que cumprirem o direito à formação profissional previsto no Código do Trabalho. Ou seja, colocar os contribuintes, os trabalhadores e o Estado a pagar para as empresas se limitarem a cumprir a lei, premiando-as apenas e tão só por esse facto. Em vez de aceitar a proposta da CGTP-IN de criar condições para a dinamização da contratação colectiva, o Governo opta por dar mais dinheiro às empresas, apenas para estas fazerem o que nos é exigido a todos: cumprir a lei.

5. Um acordo deste tipo deveria constituir um marco tendente à resolução dos problemas nacionais na área da formação profissional e da qualificação, devendo ser aproveitado para preconizar medidas que, pela via do compromisso, pudessem mudar consciências e práticas, nomeadamente nos locais de trabalho, contexto no qual mais é revelada a contradição entre a necessidade de obtenção de novas competências e a falta de uma cultura empresarial tendente a desenvolvê-las; não existe uma única linha que seja apta a contrariar ou a condicionar essa contradição.

6. Ao mesmo tempo que decidiu fazer tábua rasa de todas as propostas que a CGTP-IN fez no sentido de se estudarem formas de reforçar o direito à formação profissional dos trabalhadores com vínculo precário, dos trabalhadores com horários desregulados ou dos trabalhadores em horário nocturno ou por turnos, realidades que integram um dos mais graves problemas que temos identificado em matéria de formação profissional, o acesso em plena igualdade para todos os trabalhadores, o Governo opta por propor a criação de um programa de formação de nível superior, destinado apenas a empresários, dirigentes de empresas e gestores.

Assim, o que nega aos trabalhadores – o reforço do estatuto do trabalhador estudante e do direito à conciliação dos horários de trabalho com os horários da formação e do ensino – o Governo dá aos patrões, e ainda mais, porque garante que essa formação é de nível superior. Ou seja, no final, quem tem mais posses, quem tem melhores condições de acesso, ainda garante o acesso a uma formação de nível superior.

Aos trabalhadores fica reservada a formação com flexibilidade de constituição de grupos, em que terão de ser conciliadas as disponibilidades e condições de formandos de variadas proveniências, de variados níveis de ensino e qualificação, e mesmo assim, apenas quando lhe puderem aceder, o que não acontece, como se sabe, com muitos trabalhadores, em grande parte jovens, visto que são estes quem mais sofre com a precariedade laboral.

7. Por fim, esta proposta de acordo também não resolve o problema do financiamento, da subsidiodependência empresarial e o da utilização dos fundos comunitários como recurso de financiamento para associações patronais e empresas. Contrariamente à proposta que a CGTP-IN fez de se estudarem formas de financiamento e investimento privado, das próprias empresas, na formação dos seus trabalhadores, quebrando a dependência cíclica de fundos públicos e como sucede nos países mais desenvolvidos, tantas vezes usados como modelo quando se trata de atacar os direitos dos trabalhadores, neste caso, o Governo opta por propor a “resolução” do problema, também com dinheiros públicos, nomeadamente provindos da TSU.

Mesmo considerando alguns aspectos que poderão ter implicações positivas em matéria de melhoria do próprio sistema, no global a proposta de Acordo não só não resolve os problemas de fundo que impedem a transformação do tecido produtivo baseado em baixos salários e baixas qualificações, em um tecido que valorize o conhecimento e a inovação, como, à boleia de um suposto Acordo, o que de inovador realmente

introduz, são um conjunto de medidas que justificarão a transferência de milhões de euros para empresas e associações patronais, mostrando quem realmente irá beneficiar com o acordo proposto.

Ao longo de todo o processo, ficou claro que o Governo sempre evitou as temáticas que pudessem gerar discórdia patronal, nunca lhe exigindo que se comprometesse com as medidas necessárias para resolver de forma efectiva o problema das baixas qualificações em Portugal.

Sem medidas que representem uma ruptura com um passado de desaproveitamento de milhares de milhões de euros gastos em formação profissional, que não logrou tirar-nos do último lugar dos países europeus em matéria de qualificação média da população activa, nada justifica um Acordo cuja real consequência é perpetuar os vícios e os bloqueios por demais conhecidos e que estão na origem dos problemas identificados.

Assim, a CGTP-IN não subscreve o Acordo proposto.

Lisboa, 26.07.2021